


PORTARIA N.º 62-A/2019, de 04 de outubro de 2019.

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Regulamento de Estação de Pesquisa e/ou Extensão do Rio Pardo, um espaço do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia destinado à realização de pesquisas e/ou extensão voltadas às peculiaridades de formação da comunidade do Rio Pardo, com temas abordando os aspectos sociais da dinâmica da comunidade até a melhoria nos métodos de investigação eco-epidemiológicos, de médio e longo prazos, em doenças infecciosas na Amazônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia